



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 279/2013

Maurilândia do Tocantins-TO, 15.maio.2013

“Dispõe sobre Alteração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Integram o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS:

1. Conselho Municipal de Saude – CMS
2. Conselho Municipal da Ação Social – CMAS
3. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
4. Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo
5. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
6. Camara Municipal de Maurilândia do Tocantins
7. Policia Municipal – Destacamento de Maurilândia do Tocantins
8. Conselho Municipal de Idoso – CMI
9. Associação dos Produtores Rurais de Maurilândia do Tocantins – ASPRUMA
10. Associação dos Minis e Pequenos Produtores Rurais e Cidades Circunvizinhas – ASMIPLUMA
11. Associação dos Produtores Rurais do Vale do São Domingos
12. Associação PA Cocal

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, principalmente o Art. 5º da Lei nº 143/2001 de 08.out.2001.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de maio de 2013.

LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA
Prefeita Municipal